



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG  
(31) 3558 -5523 vereadorronaldobento@gmail.com

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dileto Plenário,

O Vereador, que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana e demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI “*Inclui no Calendário Oficial Cultural do Município de Mariana a Festa de Santa Rita de Cássia, padroeira da Comunidade do Setor Santa Rita, da Paróquia Nossa Senhora da Glória, no distrito de Passagem de Mariana.*”

Desde 2015, os moradores das ruas Dona Iolanda Guimarães, Pinheiros, Vila Portuguesa, Olaria, Sambambaia, Bicame e parte da rodovia dos Inconfidentes organizam as festividades em honra a Santa Rita de Cássia. Este evento tornou-se uma tradição no distrito de Passagem de Mariana, atraindo toda a comunidade para celebrar juntos a padroeira do setor paroquial Santa Rita. A data é comemorada com missa, procissão e integração entre os paroquianos, com caldos que são servidos.

A inclusão desta data no calendário oficial do município visa reconhecer e valorizar a tradição e a importância cultural dessa manifestação de devoção, que ocorre anualmente no mês de maio, dentro das festividades em honra a Santa Rita de Cássia, na paróquia Nossa Senhora da Glória, no setor Santa Rita, localizado na rua Yolanda Guimarães, antiga rua do hospital.

Fundada na localidade, a Associação Comunitária Rosas Milagrosas tem como objetivo ampliar as opções da festividade, apresentar à comunidade o espaço celebrativo e mostrar o trabalho desenvolvido, valorizando a cultura e a tradição da comunidade com a devoção a Santa Rita. Assim, mais devotos poderão participar, e o evento atrairá turistas que buscam opções de lazer na comunidade. A oficialização desta festividade permitirá um

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/06/2024

Presidente

Secretário

maior apoio por parte do poder público, contribuindo para a organização e realização do evento, beneficiando toda a população do distrito de Passagem de Mariana.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios para o nosso município e sua população.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/06/2024

Presidente

Secretário

Mariana, 04 de junho de 2024.



**RONALDO BENTO**  
Vereador

**PROJETO DE LEI Nº 64 /2024**

Inclui a “*Festa de Santa Rita de Cássia, padroeira da Comunidade do Setor Santa Rita, da Paróquia Nossa Senhora da Glória, no distrito de Passagem de Mariana, organizada pela Associação Rosas Milagrosas,*

*da rua Yolanda Guimarães.*” no calendário oficial cultural do município de Mariana e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo sob nº 64

EM 04 / 06/24 / 12:09

Breuna Santana

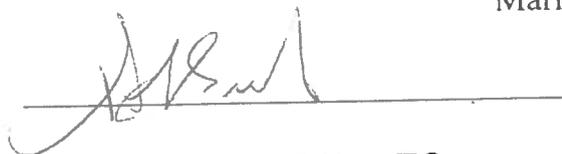
**Art. 1º** A presente lei tem por objetivo incluir no calendário oficial cultural do município de Mariana, a “*Festa de Santa Rita de Cássia, padroeira da Comunidade do Setor Santa Rita, da Paróquia Nossa Senhora da Glória, no distrito de Passagem de Mariana, organizada pela Associação Rosas Milagrosas, da rua Yolanda Guimarães*”.

**Parágrafo único.** A festa em homenagem à Padroeira Santa Rita de Cássia passará a constar anualmente no calendário oficial de eventos do município de Mariana, com realização prevista para o mês de maio.

**Art. 2º** - O poder executivo poderá apoiar a realização do evento, oferecendo suporte logístico, infraestrutura e divulgação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 04 de junho de 2024.



**RONALDO BENTO**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 06 / 2024

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Secretário